



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.803 DE 28 DE JANEIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.0

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.836,26**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 10.836,26** (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	10.836,26
	02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
440	10.303.1004.2035.0000 Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal	
10.836,26		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02621
	2 Recursos de Exercícios Anteriores	
	010 111 Farmácia Básica	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2.021 APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA. 10.836,26

Fontes de Recurso		
2	621	10.836,26

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 10.836,26** (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), na dotação orçamentária código 10.303.1004.2035 Fonte de Recurso 02 621 / **Farmácia Básica**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 28 de janeiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/01/2022 às 12:11, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos Memorando-81 SEMSAU SUPERAVIT		28/01/2022	146302
2	Anexos Anexos-SUPERAVIT_FINANCEIRO SEMSAU MEM 81		28/01/2022	146303
3	Anexos Anexos-SUPERAVIT_FINANCEIRO SEMSAU MEM 81_FC		28/01/2022	146304



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **146247** e o código verificador **2BF5E0C3**.

Docto ID: 146247 v1